

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6472/2025 de 02/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

96 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 96.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA) 96.010.12.361.0003.2.055 Manter Escolas Municipais- 25% Impostos

517 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105.000,00

Total.....: 105.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)
06.011.12.365.0003.2.072 ManterCentro de Educação Infantil (Creches) 25% Impostos

548 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

105.000,00

Total.....: 105.000,00

Artigo 3°- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini Prefeito